

PORTARIA Nº 411 DE 12 DE AGOSTO DE 2.022.

“Declara inexigibilidade de procedimento
licitatório e dá outras providências”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração para contratação de empresa para oferecer curso de formação sobre a Lei de Acesso a Informação, Transparência Pública e Ouvidorias, com abordagem prática da elaboração da Carta de Serviço ao Usuário, a ser realizado nos dias 15 e 16 de agosto de 2.022.

CONSIDERANDO o art. 74, III, da lei 14.133, de 1º de abril de 2.021 que dispõe sobre a possibilidade de inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

CONSIDERANDO o Parecer expedido pela Procuradoria Geral do Município, bem como os demais documentos acostados ao Processo Administrativo nº. 2022008390,

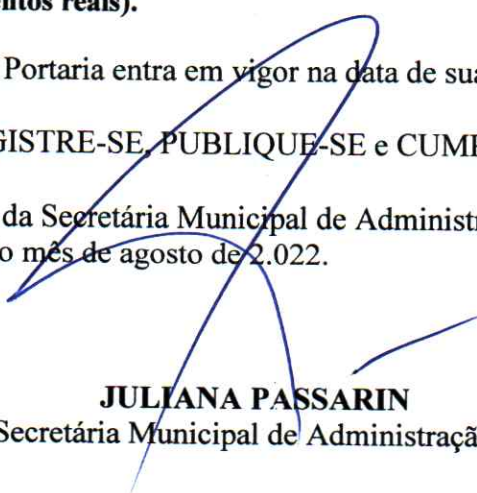
DECIDE:

I – DETERMINAR Inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação da empresa **L.P.B CAVALO –ME**, CNPJ sob o nº 17.543.642/0001-30, com sede na Quadra 106 Norte, Avenida JK, Conjunto 01, Lote 24, Sala 102, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-044, na cidade de Palmas – TO, oferecer curso de formação sobre a Lei de Acesso a Informação, Transparência Pública e Ouvidorias, com abordagem prática da elaboração da Carta de Serviço ao Usuário, a ser realizado nos dias 15 a 16 de agosto de 2.022, **no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).**

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de agosto de 2.022.


JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Administração

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 37/2022